



**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRADINÁRIA (AGE) DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E  
PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS- GOIÁS PARCERIAS -SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA  
CNPJ/MF nº. 08.235.587/0001- 20 / NIRE nº 523000106- 41**

**ATA NÚMERO 04/2024**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

- a. **DATA, HORA e LOCAL:** Em 21 de outubro de 2024 às 11:00h, em Goiânia- GO, via videoconferência, tudo centralizado no endereço da Goiás Parcerias - "Companhia," Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº400, 3º andar, Setor Sul. Goiânia – GO. CEP- 74083-010.
- b. **MESA DIRETORA:** **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS e secretariada por mim, Monserrat Mendez Soares Pacios.
- c. **PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Extraordinário o representante do Acionista Majoritário, o Estado de Goiás, o Sr. Juliano Ricardo Fuganti Mendes, Subsecretário de Atração e Investimentos e Negócios da Secretaria de Indústria Comércio e Serviços, como designado pelo acionista majoritário, representando o acionista minoritário, a Goiás Fomento, o Sr. Adriano Fábio de Carvalho, Secretário Geral da Goiás Fomento. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, configurando os acionistas presentes, foi declarada instalada a presente Assembleia pela Sra. Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Presidente do Conselho de Administração da Goiás Parcerias. Esteve presente também o Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente da Goiás Parcerias.

**Convidados:** Chefe de Gabinete da Goiás Parcerias, Edson Correia da Silva.

- d. **CONVOCAÇÃO:** A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, GOIÁS PARCERIAS, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no artigo 23 e seus parágrafos, do Estatuto Social em vigor, c/c os artigos 123 a 137 da Lei Federal 6404/1976, das Sociedades Anônimas, bem como nas demais normas e preceitos legais aplicáveis, CONVOCA os acionistas da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 de outubro de 2024, às 11h00 horas, via videoconferência. A realização desta reunião foi de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital GOOGLE MEET.
- e. **ORDEM DO DIA:** São assuntos constantes da pauta da convocação: a) **Modificação no Estatuto da Goiás Parcerias;** b) **Análise da solicitação de indicação de Conselheiro de Administração;** c) **Outros assuntos de interesse da Companhia**
- f. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, a Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Adryanna Caiado, deu início à reunião e passou a direção dos trabalhos ao Sr. Edson Correia- Chefe de Gabinete da Goiás Parcerias.

**Pauta a) Aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas a Resolução de Diretoria Colegiada Nº010/2024**, alterando o Artigo 1º - Revogar o inciso II do artigo 43 e o artigo 50 do Estatuto Social da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, resolve:

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 010/2024**

A Diretoria Colegiada da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, entre as Estatais do Estado de Goiás, apenas duas possuem, em seus normativos internos a previsão do cargo de Vice-Presidente;

Considerando que as atribuições associadas ao cargo em questão podem ser redistribuídas entre os demais administradores;



**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRADINÁRIA (AGE) DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E  
PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS- GOIÁS PARCERIAS -SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**  
CNPJ/MF nº. 08.235.587/0001- 20 / NIRE nº 523000106- 41

**ATA NÚMERO 04/2024**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

Considerando que os valores monetários referentes ao pagamento mensal do cargo, acrescidos das gratificações legais, resultam em uma economia anual significativa, especialmente diante dos elevados custos envolvidos.

**R E S O L V E:**

Artigo 1.º - Revogar o inciso II do artigo 43 e o artigo 50 do Estatuto Social da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, sendo:

Artigo 43 - A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Goiás Parcerias, e tem a seguinte composição:

...  
ii – Diretor Vice-Presidente;

Artigo 50. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- i - auxiliar o Diretor-Presidente em ações específicas de Gestão da Companhia;
- ii - auxiliar o presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais;
- iii - substituir interinamente o Diretor- Presidente em todos os afastamentos legais e/ou ausências;
- iv - assinar atos de interesse da Companhia, com validação em Diretoria Colegiada, na ausência do Diretor-Presidente;
- v - conduzir a implementação dos planos estratégicos e operacionais em todas as áreas da Companhia;
- vi - atender outras atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor após apresentação ao Conselho de Administração e aprovação do Conselho de Acionistas.

**Pauta b)** Aprovada, por unanimidade dos acionistas sem quaisquer ressalvas a indicação do senhor Ronan Abreu Reis, inscrito no CPF sob nº 030.204.011-00, para composição no Conselho de Administração dessa Companhia, conforme solicitação do OFÍCIO Nº 5680/2024/SGG, e processo SEI 202410902000102. O senhor Edson Correia explanou aos acionistas que até o presente momento ainda não foi encerrado o processo de elegibilidade, e, considerando a publicação do Decreto 10.433 de 08 de abril de 2024, que Institui a Política Estadual de Governança das Empresas Estatais do Estado de Goiás, em substituição ao Decreto 9.402/2019, e aguarda-se ainda retorno da SGG e CGE, a quem compete a análise de elegibilidade dos diretores e conselheiros. Em razão disto, o Sr. Edson Correia informou que em prévia reunião do Conselho de Administração, deliberaram sobre a análise para a recondução do referido indicado, logo, encaminharam para que a Assembleia Geral Extraordinária delibere acerca propositura apresentada ficando validada a elegibilidade, com a condição de que a posse ocorra após o parecer favorável da CGE pela elegibilidade.

- g. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente do Conselho de Administração da Goiás Parcerias, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e pela Secretária da Mesa, Monserrat Mendez Soares Pacios, certificando que a ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.



**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRADINÁRIA (AGE) DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS- GOIÁS PARCERIAS -SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA  
CNPJ/MF nº. 08.235.587/0001- 20 / NIRE n° 523000106- 41**

**ATA NÚMERO 04/2024**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

(Página de assinaturas da ata de Reunião da reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2024).

**Mesa Diretora:**

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149  Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2024.10.22 17:28:19 -03'00'

**ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e Presidente da reunião

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONSERRAT MENDEZ SOARES PACIOS  
Data: 22/10/2024 17:09:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MONSERRAT MENDEZ SOARES PACIOS**  
Secretária da Reunião

**ACIONISTAS:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES  
Data: 23/10/2024 10:28:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Representante do Acionista Majoritário  
(p.p. Sr. Juliano Ricardo Fuganti Mendes)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO  
Data: 23/10/2024 10:15:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GOIÁSFOMENTO**  
(p.p. Sr. Adriano Fábio de Carvalho)